



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

Projeto de Lei nº /2022

Autoriza o Poder Executivo a conceder permissão de uso de áreas para a Companhia Riograndense de Saneamento – Corsan, para construção de estações elevatórias de esgoto.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder permissão de uso para a EBE NOVA XANGRI-LÁ, pertencente ao Município de Xangri-Lá, com as seguintes descrições:

EBE

Uma área de 150,00 m², parte do todo sob a matrícula nº 1.406 do Registro de Imóveis da Comarca de Capão da Canoa – Município de Xangri-Lá, localizada na Rua Rio Guaíba, no Loteamento Nova Xangri-Lá, neste município, com 10m de frente e fundos e 15m de frente a fundos, por ambos os lados.

Art. 2º - A presente Lei tem como objeto a Permissão de Uso gratuita de áreas públicas, destinadas à execução das Estações Elevatórias EBE, de partes integrantes do Sistema de Esgotamento Sanitário do Município de XANGRI-LÁ.

Art. 3º - A presente Cessão de Uso vigorará, em caráter irretratável e irrevogável, até o término do Contrato de Programa firmado entre a CORSAN e o Município de Xangri-Lá sendo prorrogável por igual período nos termos do prazo previsto no contrato de programa.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

Projeto de Lei nº /2022

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores Vereadores!

O presente projeto de Lei visa solicitar a este Poder Legislativo autorização para que o Poder Executivo conceda permissão de uso das áreas pertencentes ao Município de Xangri-Lá destinadas à execução das Estações Elevatórias de Esgotos EBE partes integrantes do Sistema de Esgotamento Sanitário do Município de XANGRI-LÁ.

Que com a competente autorização e assinatura do Termo de Permissão de uso com a CORSAN, a concesssionária iniciará as obras de implantação das estações Elevatórias de Esgotos EBE partes integrantes do Sistema de Esgotamento Sanitário do Município de XANGRI-LÁ, possibilitando após sua conclusão a extensão de redes de coleta de esgoto em áreas significativas do Município permitindo aos Municípes a ligação na rede.

Desta forma, envio a presente proposta, confiante de sua aprovação.

Xangri-Lá, 22 de junho de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA

Prefeito Municipal